



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N° 03/06

"Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2006"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

Artigo 1° - Nos dias 13 e 22 de junho de 2006, o expediente da Câmara Municipal será encerrado às 15,30 (quinze e trinta) horas.

Artigo 2° - Em decorrência do disposto no artigo 1° deverão os servidores compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 30 (trinta) minutos/dia, a partir do dia 12 de junho de 2006, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1° - A não-compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço nos dias 13 e 22 de junho de 2006.

§ 2° - A compensação das horas não trabalhadas deverá ser efetivada no exercício de 2006, sendo vedada a transferência, para o exercício de 2007, de eventuais horas não compensadas.

§ 3° - É proibido levar à conta de férias, para compensação, as horas não trabalhadas a que se refere este artigo.

Artigo 3° - Na hipótese de a Seleção Brasileira classificar-se para as oitavas-de-final, no dia do jogo o expediente nas repartições públicas municipais, respeitado o horário normal de início e de término de funcionamento de cada unidade, será interrompido das 11,30 (onze e trinta) horas às 15 (quinze) horas.

Artigo 4° - Na hipótese de a Seleção Brasileira classificar-se para as quartas-de-final e semifinais, nos dias dos jogos o expediente da Edilidade será encerrado às 14 (catorze) horas.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Guararema

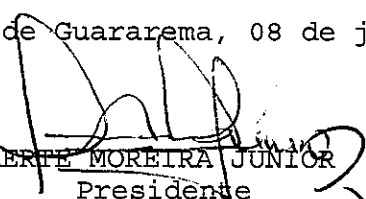
ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 5° - Nas hipóteses dos artigos 3° e 4°, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na forma do disposto no artigo 2°, a partir do dia seguinte ao da realização dos jogos.

Artigo 6° - Visando assegurar o funcionamento da Edilidade nos períodos fixados neste ato, a Diretoria da Edilidade organizará uma forma de revezamento, se for conveniente ao interesse público, de forma a manter o expediente.

Artigo 7° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararema, 08 de junho de 2006


LAERTE MOREIRA JUNIOR
Presidente


ALCÍDIO MARIANO MARTINS
1° Secretário


JOSÉ DIMAS MAIA DA SILVA
2° Secretário